PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240/2025/PMI

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **INTITUTO CRESCER** inscrita no CNPJ sob o nº 40.548.864/0001-67.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/e435d874-fae5-4e26-9ae1-e28d93957c00

1. DO OBJETO

Serviço de assessoria para a qualificação de agentes culturais no protagonismo de seus fazeres, desenvolvendo a identidade cultural e capacitando-os no âmbito da economia criativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de assessoria para a qualificação de agentes culturais é fundamental para fortalecer o protagonismo das iniciativas artísticas e ampliar o impacto social das ações culturais no município. muitos agentes desenvolvem atividades relevantes, porém carecem de orientação técnica, capacitação e acompanhamento especializado para aprimorar seus projetos, fortalecer sua identidade cultural e acessar políticas públicas e instrumentos da economia criativa.

Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento humano, social e econômico da cidade, gerando oportunidades, ampliando participação comunitária e fortalecendo a produção cultural local. a assessoria permitirá a formação de agentes mais preparados, autônomos e capazes de transformar suas criações em empreendimentos sustentáveis, o que resulta em circulação de renda, geração de novos públicos e valorização da cultura municipal.

Considerando esse contexto e visando o fortalecimento das políticas culturais, justifica-se a contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A contratação está amparada no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021[1], e em conformidade com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos, previsto na Lei Complementar nº 81/2024, especialmente em seu artigo 160, que determina, entre os deveres, a frequencia dos servidores em cursos de aperfeiçoamento profissional.

Detalhamento da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
01	Serviço de assessoria para a qualificação de agentes culturais no protagonismo de seus fazeres, desenvolvendo a identidade cultural e capacitando-os no âmbito da economia criativa – 4h	serviços	1	R$ 1.676,56

Valor da contratação: R$ 1.676,56 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os preços são fixos e irreajustáveis.

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

	Código	Especificação
Despesa	158	33900000-Aplicações Diretas
Unidade	1601	Divisão de Administração
Funcional	0013	Administração
Ação	101	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Programa	0017	Administração e Planejamento
Fonte	1719.0000.0719	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.676,56

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização do curso, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do serviço ocorrerá em data previamente estabelecida, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada no município de Ibicaré-SC, CEP 89640-000.

Ibicaré, 12 de dezembro de 2025.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 11/12/2025 16:11

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico
OAB/SC 49.376

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.